

Cabeceiras de Basto | Município amigo dos investidores

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto tem disponível um conjunto de apoios para os investidores e empresários que levamos ao conhecimento de todos, através da síntese que a seguir se transcreve e que esperamos possa ser-lhe útil.

Mais informações podem ser obtidas no SAU - Serviço de Atendimento Único desta Câmara Municipal ou no site www.cabeceirasdebasto.pt onde se encontram publicados todos os regulamentos respetivos.

Aquisição de lotes em zonas industriais

- Redução de 25% no preço de aquisição de lotes nas zonas industriais para investidores com idade até 35 anos

Apoio na deslocalização de atividades

- Isenção de taxas para obras em espaço adequado tendo em vista a deslocalização
- Isenção de taxas para obras de requalificação dos espaços liberados resultantes da deslocalização

Apoio ao exercício de atividade industrial

- Redução de 20% da taxa referente a licenciamento de projeto que preveja criação de postos de trabalho nos termos regulamentados

Apoio ao início ou reinício de atividade agrícola, pecuária ou florestal

- 1.000,00€ pelo início ou reinício de atividade
- Apoio técnico e outros apoios ou serviços nos termos regulamentados

Apoio a obras de construção, reconstrução e outras infraestruturas

- Isenção de taxas para explorações agrícolas ou atividades agropecuárias
- Redução de 50% das taxas e licenças para construção, reconstrução e ampliação de infraestruturas industrial ou comércio à qual podem acrescer as seguintes reduções:

15% para as empresas que criem 5 a 9 postos de trabalho
20% para as empresas que criem 10 a 14 postos de trabalho
30% para empresas que criem 15 ou mais postos de trabalho
10% para investimentos de exploração de recursos endógenos
10% para investimentos não existentes no concelho

Apoio ao fomento da produção pecuária

- Pagamento de subsídio por cabeça de gado bovino, caprino, ovino e suíno
 - 5,00 € por animal bovino
 - 1,00 € por animal ovino e caprino
 - 2,50 € por animal suíno adulto

Derrama

- Isenção de taxas para todas as empresas sujeitas a IRC

Pagamento em prestações

- Possibilidade de pagamento de dívidas ao Município em prestações

Nota: A presente informação não dispensa a leitura dos respetivos regulamentos